



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.154/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/12/2011

Sanção: 02/12/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.154/2011

Em, 28 de Novembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

01 – Câmara Municipal.....	R\$ 6.000,00
01.001.01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
 05 – Secretaria Municipal de Educação.....	 R\$ 3.500,00
05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção das Semec – MDE 5% e 25%	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00
 Total Geral.....	 R\$ 9.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

01 – Câmara Municipal.....	R\$ 6.000,00
01.001.01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.095,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 905,00
05 – Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 3.500,00
05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção das Semec – MDE 5% e 25%	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 3.500,00
Total Geral.....	R\$ 9.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Novembro de 2011.

APROVADO

E M

[Signature]
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé, RR.

PUBLICADO EM DIÁRIO
DA PREFEITURA

EM 02 12 11
[Signature]

SANCIONADO
Em 02/12/11

[Signature]
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal